



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 22 / 01 / 200 18

As 10:00 hs sob N.º 023

*Angélica*  
ANGÉLICA  
SECRETARIA  
APROVA:

## PROJETO DE LEI Nº 017/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 4.094.028,00 (quatro milhões, noventa e quatro mil e vinte e oito reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
<b>10.301.0009.2.141</b>	<b>MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIM. SAUDE</b>		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.255.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL		23.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		118.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		578.000,00
<b>10.302.0010.2.029</b>	<b>PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE</b>		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		422.000,00
<b>10.302.0010.2.030</b>	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		880.000,00
<b>10.302.0011.2.115</b>	<b>CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU</b>		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		245.063,19
3.3.70.71.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		17.964,81
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE</b>		
			<b>4.094.028,00</b>

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo

Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	4.094.028,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018.

*[Handwritten signature of Marcos Alex de Oliveira]*  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

Mensagem

Icaraima, 19 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado **Projeto de Lei nº 017/2018**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Especiais por Anulação de Dotação.

Essa alteração é uma determinação da Portaria 3.992/2017 do dia 28/12/2017 que se refere ao financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos do sistema único de saúde (SUS).

Essa nova Portaria traz expressivas mudanças, entre elas:

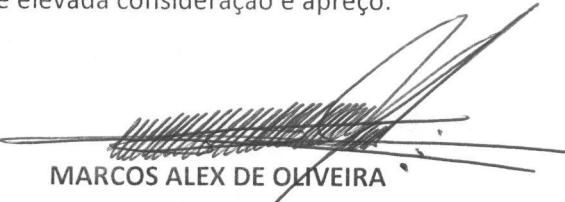
- A forma de transferência dos recursos financeiros para custeio e investimento, uma vez que os recursos para custeio serão transferidos para uma só conta corrente no bloco de custeio e os recursos para investimentos ainda não contemplados com repasse serão transferidos para uma só conta corrente no bloco de investimento;
- A junção dos antigos blocos de financiamento de custeio em um único bloco, mantendo-se grupos de ações dentro do Bloco de Custo. Esses grupos de ações deverão refletir a vinculação, ao final de cada exercício, do que foi definido em cada programa de trabalho do Orçamento Geral da União e que deu origem ao repasse do recurso, bem como o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde dos entes subnacionais.

As vinculações orçamentárias, como não poderiam deixar de ser, continuam exatamente como sempre foram e devem refletir as ações pactuadas de governo. A referida Portaria separa definitivamente, de forma inequívoca, o fluxo orçamentário do fluxo financeiro.

Essa separação fortalece os instrumentos de planejamento e de orçamento, flexibilizando o fluxo financeiro, permitindo ao gestor gerenciar e aplicar adequadamente os recursos nas ações pactuadas e programadas. E o mais importante: sempre mantendo a lógica do orçamento público. Isto é, divulgar para a sociedade o que vai fazer - peça orçamentária - e mostrar o que fez - execução orçamentária/financeira refletidas no relatório de gestão.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de lei com **MAXIMA URGENCIA** a autorização para que possamos alterá-lo no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

**LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE**

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraima  
NESTA